Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
Dia 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé

Glaucir Dias
SEC. MUNIC. DE ADMINIS
DECRETO Nº

Lei nº730/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor parcial de R$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais), na funcional programática abaixo:

02.08.00 –	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0016.2042	Manutenção das Atividades – Salaria Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$19.500,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.08.00 –	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0016.2042	Manutenção das Atividades – Salaria Educação	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição	R$15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 4.500,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO o crédito acima remanejado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11